(Contadoria Geral/1841)

Pag nº

BOLETIM INTERNO Nº 047

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 11 DE MARÇO DE 2014

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS, CCIEx e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Escala de Serviço à SEF no QGEx

Para o dia 12 MAR 14 qua

Of Serviço/QGEx	1° Ten SCMIMITZ	- D Cont
Auxiliares do Of Serviço/QGEx	1° Ten COSTA	- CPEx
Cb D	Cb FABIANO	- 11 ^a ICFEx
Reforço/QGEx	Cb CÉSAR MATOS	- D Cont
Permanência ao Contingente/SEF	Sd ALVES SILVA	- DGO
Reforço ao QGEx	Sd LUCAS - 11 ^a ICFEx; e W. COSTA	- D Cont

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. Alterações de Oficiais

1) Apresentação

a) 22 FEV 14

O Cel MARCO CÉSAR DE MORAES, Chefe da 1ª ICFEx, por término de dispensa para desconto em férias e estar pronto para o serviço.

b) Em 8 MAR 14

O Cap LUIZ ANTONIO DA ROSA CONCEIÇÃO, desta Secretaria, por término de dispensa para desconto em férias e estar pronto para o serviço.

c) Em 11 MAR 14

Os Ten Cel IBERÊ SARAIVA MIRANDA e CARLOS HENRIQUE SALES SIMAS FARIAS, ambos desta Secretaria, por terem recebido e passado o cargo e os encargos de Chefe da SG4/SEF, respectivamente.

Em consequência:

- (1) o Ten Cel CARLOS ALEXANDRE VEVIANI deixou de responder pela função de Chefe da 1ª ICFEx, a contar de 28 JAN 14; e
- (2) a SG1/SEF, a SG4/SEF, a Asse 4/SEF, a 1^a ICFEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 047, de 11 MAR 14

Pag n^o

2) Cargo - Designação

- a) Designo o Ten Cel CARLOS HENRIQUE SALES SIMAS FARIAS, para assumir o cargo de Chefe da 1ª Seção Administrativa de Pessoal Militar e Civil/SEF em substituição ao Ten Cel CLAYTON ARMSTRONG DE AQUINO NUNES, ambos desta Secretaria.
- b) Designo o Ten Cel CLAYTON ARMSTRONG DE AQUINO NUNES, para assumir o cargo de Chefe da 1ª Subseção de Pessoal/SEF.

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

3) Passagem da Carga, do Cargo e dos Encargos - Concessão de Prazo

Concedo ao Ten Cel CLAYTON ARMSTRONG DE AQUINO NUNES, até 4 (quatro) dias úteis para a passagem da carga, do cargo e dos encargos de Chefe da SG1/SEF ao Ten Cel CARLOS HENRIQUE SALES SIMAS FARIAS, ambos desta Secretaria, de acordo com o Nr 4 do art. 143 do RAE.

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

4) Dispensa do Serviço para Desconto em Férias - Concessão

Concedo 1 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em férias relativas ao ano de 2012, a contar desta data, ao Ten Cel CLAYTON ARMSTRONG DE AQUINO NUNES, desta Secretaria, devendo apresentar-se pronto para o serviço no dia 12 MAR 14. Restam-lhe 12 (doze) dias de férias relativas ao ano de 2012, de acordo com o § 4º do art. 448 do RISG.

(Solução ao DIEx nº 20-SG1/SEF, de 10 MAR 14)

Em consequência:

- a) o Ten Cel FÁBIO DOS SANTOS GUIMARÃES, desta Secretaria, passa a responder pela função de Chefe da SG1/SEF, a contar desta data, cumulativamente com a função que já exerce; e
 - b) a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

5) Informação de deslocamento da Chefia da 10^a ICFEx - Transcrição

Esta Secretaria recebeu o DIEx nº 385-S4/Ch/10^a ICFEx, de 5 MAR 14, abaixo transcrito:

- "1. O presente expediente versa sobre deslocamento desta Chefia para a guarnição de Natal.
- 2. Informo-vos que esta Chefia irá se deslocar para a cidade de Natal/RN, no período de 9 a 14 MAR 14, a fim de realizar visita de auditoria no HGuN e 24ª CSM.
- 3. Por oportuno, informo-vos que responderá pelo expediente da 10ª ICFEx no referido período o Ten Cel Int MARCOS ANDRÉ NASCIMENTO DE JESUS, Subchefe desta Inspetoria. (Assn) ALVARO LOPES DOS SANTOS Cel Chefe da 10ª ICFEx."

Em consequência, a SG1/SEF, a 10^a ICFEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 047, de 11 MAR 14

Pag no

b. Alterações de Praças

1) Férias - Concessão

Foram concedidas férias regulamentares aos militares, abaixo relacionados desta Secretaria, de acordo com o inciso XVIII do art. 21 e o art. 451 do RISG:

Grad	Nome	Período que faz jus		Dias	Período C	Concedido		
Grau	Nome	Periodo que laz jus	Desc	Concd	Início	Término		
Sd	JORGE LUIZ MATEUS JÚNIOR	1° MAR 13 a 28 FEV 14	4	26	10 MAR 14	4 ABR 14		
Sd	Sd EDSON DO NASCIMENTO SAMPAIO 2 JUN 13 a 1° JUN 14 5 25 10 MAK 14 3 ABR 14							
Obs: a	Obs: a apresentação pronto para o serviço será no dia subsequente à data do término do período concedido.							

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

2) Certidão de Casamento - Apresentação

O Sd TIAGO FERREIRA DA SILVA, desta Secretaria, apresentou a Certidão de Casamento, datada de 23 SET 11, expedida pelo Cartório do 3º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto de Títulos de Taguatinga/DF, matrícula nº 021048 01 55 2011 200143 090 0042590 53, onde consta o registro de seu casamento com a Srª PRISCILLA MOREIRA CARDOSO, ocorrido em 23 SET 11, a qual passou a assinar PRISCILLA MOREIRA CARDOSO DA SILVA.

(Solução ao DIEx nº 9-SG5/SEF, de 10 MAR 14)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

c. <u>Diversos</u>

1) Calendário de Atividades da SEF 2014 - Alteração

Altero o Calendário de Atividades da SEF para 2014, publicado no BI/SEF Nº 029, de 11 FEV 2014, conforme o quadro abaixo:

Mudança de data					
Visita de Inspeção à 8ª ICFEx De: 10 JUN 14 Para: 24 SET 14					
Inclusão de evento					
Visita de Inspeção à 12 ^a ICFEx Data: 10 JUN 14					

(Nota nº 40-Asse 3/SEF, de 7 MAR 14)

Em consequência, a Asse 3/SEF, as OMDS, o CCIEx, as 8^a e 12^a ICFEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 047, de 11 MAR 14

Pag nº

2) Cartão de Pagamento do Governo Federal

Foram recebidos os Cartões de Pagamento do Governo Federal distribuídos à Ten ALEXSSANDRA NADALIN DIAS MORENO, referentes às UG 160089 e 167089, através do DIEx nº 6-Gab/DIR/DGO. Os mesmos foram inutilizados por motivo da portadora ter sido licenciada *ex officio*.

(Nota nº 20-SG4/SEF, de 10 MAR 14)

Em consequência, a SG1/SEF, a DGO e os interessados tomem as providências decorrentes.

3) Sanção Administrativa em Contrato - Despacho do Ordenador de Despesas

Em solução ao processo administrativo instaurado para aplicação de sanção administrativa à empresa POLISYS INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ 05.361.437/0001-74, pelo descumprimento de entrega de serviço solicitado por intermédio da Ordem de Serviço nº 003/2013, de 4 NOV 13, referente ao Contrato nº 006/2013-SEF, o Ordenador de Despesas desta Secretaria deu o seguinte despacho:

- a) concordar com o Gestor do Contrato nº 006/2013-SEF;
- b) com fulcro no inciso II do art. 87 da Lei 8.666/93 e no item 4.1.2 da cláusula décimaterceira do Contrato nº 006/2013-SEF, aplicar a sanção de multa de 0,75% (zero vírgula setenta e cinco pontos percentuais) do valor global do contrato, correspondente ao valor de R\$ 3.381,79 (três mil trezentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos), por deixar de cumprir cláusula contratual;
 - c) determinar à Subseção de Licitações e Contratos que:
- (1) providencie o lançamento da sanção no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF);
 - (2) providencie a publicação da sanção no Diário Oficial da União; e
- (3) comunique esta decisão à CONTRATADA, concedendo-a o prazo de 5 (cinco) dias úteis para, se for o caso, apresentação de recurso desta decisão.
- d) determinar à Subseção de Finanças que no próximo pagamento a ser efetuado à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto do Contrato nº 006/2012-SEF, providencie o desconto no valor de R\$ 3.381,79 (três mil trezentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos), correspondente ao pagamento de multa aplicada pelo atraso na entrega da Ordem do Serviço nº 003/2013.
- e) determinar ao Gestor do Contrato nº 006/2013-SEF que fiscalize o recolhimento da multa supracitada quando do encaminhamento para pagamento da Nota Fiscal ao Setor Financeiro desta Secretaria.

(Nota nº 21-SG4/SEF, de 10 MAR 14)

Em consequência, a SG4/SEF, o Gestor do Contrato nº 006/2013-SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 047, de 11 MAR 14

Pag n'

4) Curso - Verificação de validade e veracidade - Resultado

Em cumprimento à determinação contida no BI/SEF Nº 030, de 12 FEV 14, a fim de verificar a veracidade e a validade das informações contidas no certificado de conclusão e no histórico escolar do curso de Bacharel em Administração, datado de 2 JUL 13, ministrado pela Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL), Tubarão Santa/SC, realizado pelo S Ten SILVANIO DANTAS DE SOUZA, desta Secretaria, para fins de registro nas alterações e cadastramento pelo Sistema de Cadastramento do Pessoal do Exército (SiCaPEx), conforme preconizado pela Port nº 096-DGP, de 15 JUN 05, o S Ten LUIZ OTÁVIO ANTHERO participou que:

- a) verificou e examinou a documentação apresentada acordo com a legislação em vigor;
- b) por intermédio do Of nº 00014/2014, de 13 FEV 14, a Sra SOLANGE ANTUNES DE SOUZA, Secretária Geral de Ensino da Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL), confirmou a veracidade e a validade do diploma e do histórico escolar apresentados;
- c) o curso de Bacharelado em Administração é reconhecido nos termos do Dec nº 3.758, de 22 DEZ 10, publicado no D.O.E-SC, de 22 DEZ 10, e teve o seu processo de renovação de reconhecimento através da Port MEC Nº 28, de 27 JAN 1989, publicado no DOU, de 30 JAN 1989, renovado pelo Dec nº 780, de 6 NOV 07, publicado no D.O.E-SC, de 6 NOV 07, autorizado à funcionar à distância através da Port nº 238, de 21 FEV 03, conforme DOU, de 24 FEV 03; e Port nº 1.067, de 8 MAIO 03, conforme DOU, de 9 MAIO 03;
- d) a Universidade do Sul de Santa Catarina-(UNISUL) é reconhecida para fins de expedição e registro de Diplomas, de acordo com o art. 63, § único, da Portaria Normativa do MEC Nº 40, de 12 DEZ 07, republicada em 29 DEZ 10;
- e) o diploma apresentado encontra-se registrado na Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL) sob o Nr 395, Fl 198 do Lv ADMV1, de 13 AGO 13;
 - f) o aluno SILVANIO DANTAS DE SOUZA colou grau em 14 ABR 13;
- g) o curso foi realizado mediante uma carga-horária de 3.000 horas/aula e foi concluído em 22 DEZ 12; e
- h) é de parecer que o certificado apresentado é válido, verdadeiro e está de acordo com o que prescreve a Port nº 096-DGP, de 15 JUN 05.

Em consequência, resolvo:

- (1) concordar com o parecer do S Ten LUIZ OTÁVIO ANTHERO, desta Secretaria;
- (2) determinar que a SG1/Pes Mil providencie o cadastro junto à APG/DGP do curso supracitado por meio do código BAA01; e
 - (3) os interessados tomem as providências decorrentes.

(Nota nº 317-SG1/SEF, de 7 MAR 14)

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 047, de 11 MAR 14

Pag nº

5) Manutenção na Rede de Dados do CITEx - Transcrição

Esta Secretaria recebeu o DIEx nº 200-Gab/SGEx - CIRCULAR, de 6 MAR 14, abaixo transcrito:

- "1. Expediente versando sobre manutenção na rede de dados do Centro Integrado de Telemática do Exército (CITEx).
 - 2. Retransmito o Radiograma nº 5-SORD/DO/CITEx, de 5 MAR 14, do Chefe doCITEx:

"NR 5-SORD/DO/CITEX VG DE 5 MAR 14 PT INFO VSA QUE HAVERAH MNT REDE DE DADOS NO CITEX DE 141800P MAR 14 ATEH 162100P MAR 14 PT INFO AINDA VSA QUE NESTE PERD PODERAH OCORRER INTERP TODOS SV PRESTADOS POR ESTE CENTRO PT CEL WOLSKI CH CITEX" (Assn) JORGE LUIZ ALBINO DE SOUZA - Cel - Chefe do Gabinete da SGEx."

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

6) Requerimento - Entrada

Por intermédio do DIEx nº 37-SSPes/S4/Sub Chefia, de 14 FEV 14, o 1º Sgt MARCELO ALVES DA SILVA, da 1ª ICFEx, deu entrada no requerimento EB 64601005431/2013-07, datado de 6 NOV 13, em que solicita ao Comandante do 18º Grupo de Artilharia de Campanha, o cancelamento de punição disciplinar.

(Nota nº 325-SG1/SEF, de 10 MAR 14)

Em consequência, a SG1/SEF remeta o processo ao 18º GAC mediante DIEx para as providências decorrentes.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. Suprimento de Fundos

Concessão de suprimento de fundos, em caráter excepcional, com valores superiores ao fixado nos incisos I e II do artigo 1º da Portaria Normativa nº 1.403/MD, de 26 OUT 07.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "I", inciso IX do art. 1º da Port nº 727-Cmt Ex, de 8 OUT 07, consoante o prescrito no § 1º do art. 1º da Portaria Normativa nº 1.403/MD, de 26 OUT 07, e considerando as justificativas apresentadas pela 7ª ICFEx, na mensagem SIAFI Nº 2014/0358879, de 26 FEV 14, resolveu autorizar o Ordenador de Despesas do 28º Batalhão de Caçadores (28º BC) a conceder suprimento de fundos ao agente suprido, por ele designado, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na ND 33.90.30 e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na ND 33.90.39, com a finalidade de atender despesas com a Operação Ilhéus, em virtude da necessidade de aquisição de

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 047, de 11 MAR 14

Pag n'

materiais de consumo diversos e contratação de serviços, para apoiar o efetivo empregado, tendo em vista a localização e peculiaridades da operação.

(Nota nº 08-S3/D Cont, de 7 MAR 14)

Em consequência, a SG1/SEF, a D Cont e os interessados tomem as providências decorrentes.

b. Taxa de Ocupação de PNR - DIEx recebido - Transcrição

Esta Secretaria recebeu o Of. nº 1887/DIPOS/DEADI/SEORI/SG-MD, de 24 FEV 14, do Ministério da Defesa, abaixo transcrito:

"Assunto: Reajuste do Desconto da Taxa de Ocupação dos Próprios Nacionais Residenciais

Senhor Ordenador de Despesas,

- 1. Informo a Vossa Senhoria a relação de militares vinculados atualmente a essa Organização Militar e ocupantes de Próprios Nacionais Residenciais (PNR), de propriedade da União e administrado por este Ministério da Defesa que deverão ter os descontos da taxa de ocupação reajustados em seus contracheques (relação anexa).
- 2. A ocupação de PNR acarreta ao militar a responsabilidade pelo pagamento da Taxa de Ocupação dos Próprios Nacionais Residenciais (PNR), no valor de 5% (cinco por cento) do Soldo do militar do menor posto ou graduação a que estiver destinada o edificio ou conjunto residencial, conforme fixada no inciso II do art. 11 da Portaria Normativa nº 1455/MD, de 6 NOV 09, em sintonia com o art. 2º da Portaria Normativa nº 786/MD, de 17 JUN 05.
- 3. Pelo exposto e em atenção ao prescrito na Lei nº 12.778, de 28 DEZ 12, e de acordo com a MP Nº 431, de 14 MAIO 08 anexo LXXXVII, publicada no Diário Oficial da União nº 251-A, Seção 1, de 31 DEZ 12, que dispõe sobre a alteração dos Soldos dos militares, solicito a Vossa Senhoria que seja atualizado o valor do desconto no contracheque dos referidos militares, conforme relação anexa, a partir do pagamento de MAR 14, em favor desta UG (código 493).
- 4. Caso não seja possível efetuar o desconto do novo valor no próximo pagamento, solicito implantar a diferença no mês seguinte.

	, ,						
Endereço		OM	Posto/Grad	Nome	Valor Atual	Novo Valor	
SQS 212	Α	507	RF - SEF	Maj	ANDRÉ LUIS CARNEIRO BRANDÃO	R\$ 123,75	R\$ 135,15
SHCES 703	F	403	CE (DGO)	3° Sgt	MARCIO MARIO DO NASCIMENTO	R\$ 74,55	R\$ 81,30
SQN 211	G	309	RF - SEF	1° Ten	JOSÉ FARIAS DA SILVA NETO	R\$ 150,00	R\$ 163,65
SQN 211	G	507	RF - SEF	S Ten	LUIS ROGÉRIO FLORES FERREIRA	R\$ 150,00	R\$ 163,65
QS 7 LT 42	В	105	RF (CCIEx)	3° Sgt	DOURIVALDO SOARES NASCIMENTO	R\$ 74,55	R\$ 81,30
QS 7 LT 40	В	206	RF (ICFEX)	3° Sgt	RICARDO CARDOSO BARBOSA	R\$ 74,55	R\$ 81,30

Atenciosamente, (Assn) JOSÉ ROSALVO LEITÃO DE ALMEIDA - Gerente."

(Contadoria Geral/1841)

8

Cont BI No 047, de 11 MAR 14

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF tome as seguintes medidas administrativas:

- efetue a implantação dos valores supracitados nos contracheques do 1º Ten JOSÉ FARIAS DA SILVA NETO, do S Ten LUÍS ROGÉRIO FLORES FERREIRA, do 2º Sgt RICARDO CARDOSO BARBOZA e do 3º Sgt MARCIO MARIO DO NASCIMENTO, no FAP Digital CODOM UA, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	342185221	35	493 00016365 0000
1	121687631	35	493 00016365 0000
1	124963302	35	493 00008130 0000
1	342218220	35	493 00008130 0000

- Oficie o MD informando que os militares, abaixo relacionados, não estão vinculados a esta OM para fins de pagamento:

Ī	Posto/Grad	Nome	OM
	Maj	ANDRÉ LUÍS CARNEIRO CASAGRANDE BRANDÃO	DGP (Adido - Missão no Exterior)
	3° Sgt	DOURIVALDO SOARES NASCIMENTO	GSI/PR

(Nota nº 319-SG1.2/SEF, de 6 MAR 14)

c. Licenciamento de Militar - Suspensão - Ajuste de Contas

Esta Secretaria recebeu o DIEx nº 98-SG1/D Cont, de 28 FEV 14, abaixo transcrito:

"Assunto: retificação de informação sobre licenciamento de militar temporário

Referência: DIEx nº 39-SG1/D Cont, de 27 JAN 14

- 1. Versa o presente expediente sobre retificação de informação sobre licenciamento de militar temporário desta Diretoria.
- 2. Informo que deixará de ser licenciado, em 28 FEV 14, o Cb (110315205-02) RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DA SILVA, tendo em vista a participação verbal de doença e a apresentação de parecer médico que indica o surgimento de problemas de saúde, após a expedição de Ata de Inspeção de Saúde 2206/2013, Sessão nº 128/2013, de 18 NOV 13 que emitiu parecer de Apto "A" para fins de seu licenciamento do serviço ativo do Exército.
- 3. Outrossim, informo, ainda, que o militar em comento foi encaminhado à Junta de Inspeção de Saúde da Guarnição de Brasília, em conformidade com o § 2°, do art. 418, do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (R-1), aprovado pela Port nº 816, de 19 DEZ 03 e fundamentado com base no art. 431 do RISG (alterado pela Port nº 749, de 17 SET 12).
- 4. Em decorrência do acima exposto, solicito tornar sem efeito o disposto na letra "a" do documento da referência.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 047, de 11 MAR 14

Pag n'

Por ordem do Diretor de Contabilidade. (Assn) VICENTE GARRONE PALMA VELLOSO - Cel, Subdiretor de Contabilidade."

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF tome as seguintes medidas administrativas:

- efetue a exclusão do lançamento do bloqueio dos saques e descontos automáticos do pagamento do referido militar, publicado no BI/SEF Nº 036, de 20 FEV 14, no FAP Digital CODOM do CPEx, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
3	350289652	07	3

- efetue a exclusão do lançamento da habilitação do referido militar ao recebimento do benefício da Compensação Pecuniária, publicado no BI/SEF Nº 036, de 20 FEV 14, no FAP Digital CODOM do CPEx, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
3	350289652	09	055

- efetue a exclusão do lançamento do saque do Adicional Natalino proporcional em favor do referido militar, publicado no BI/SEF Nº 038, de 24 FEV 14, no FAP Digital CODOM do CPEx, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
3	350289652	35	A87 00034500

- torno sem efeito a ordem para exclusão do referido militar do SIAPPES, publicada no BI/SEF Nº 036, de 20 FEV 14; e
 - a D Cont informe a esta Secretaria tão logo se confirme o licenciamento do referido militar. (Nota nº 320-SG1/SEF, de 7 MAR 14)

d. Compensação Pecuniária - Deferimento

1) No requerimento em que o militar, abaixo relacionado da SEF, solicita o pagamento da Compensação Pecuniária, benefício estabelecido pela Lei nº 7.963, de 21 DEZ 1989, por estar abrangido pelo § 2º do art. 1º da Lei nº 8.071, de 17 JUL 1990, o Ordenador de Despesas da SEF deu o seguinte despacho:

DEFERIDO. Tendo em vista que o referido militar, completou no dia 28 FEV 14, 6 (seis) anos, 0 (zero) meses e 1 (um) dia de efetivo serviço, conforme discriminações abaixo, e foi licenciado *ex officio*, por término de prorrogação do tempo de serviço, de acordo com o art. 141 da Port nº 46-DGP, de 27 MAR 12, seja sacado o pecúlio (Compensação Pecuniária), no valor de 5 (cinco) remunerações mensais, as quais deverão ser pagas em uma só vez, atendendo a solicitação constante do requerimento do interessado.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 047, de 11 MAR 14

Pag nº 10

DADOS DO REQUERENTE:

- nome completo: ISAÍAS ROSA DE ATAÍDES;
- identidade militar: 110255005-8;
- Prec/CP: 351744143;
- CPF: 020.974.241-04:
- domicílio bancário: Banco do Brasil (001); Agência: 3713-3; C/C: 8371-2;
- endereço: QNM 12 Via 12/14 Lote 03 Ap 1203 Edifício Terrazzo Vivere, Ceilândia Norte/DF;
 - graduação: Cabo;
 - data de praça: 1º MAR 08;
 - tempo total de efetivo serviço: 6 (seis) anos, 0 (zero) meses e 1 (um) dia;
 - tempo computável para Compensação Pecuniária: 5 (cinco) anos; e
 - data do licenciamento: 28 FEV 14.

(Solução ao Encam nº 016-SG1.4/SEF, de 27 FEV 14)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF providencie o saque correspondente ao valor da Compensação Pecuniária a que o referido militar faz jus, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	351744143	35	A66N05

(Nota nº 322-SG1.2/SEF, de 26 FEV 14)

2) No requerimento em que o militar, abaixo relacionado da SEF, solicita o pagamento da Compensação Pecuniária, benefício estabelecido pela Lei nº 7.963, de 21 DEZ 1989, por estar abrangido pelo § 2º do art. 1º da Lei nº 8.071, de 17 JUL 1990, o Ordenador de Despesas da SEF deu o seguinte despacho:

DEFERIDO. Tendo em vista que o referido militar, completou no dia 28 FEV 14, 8 (oito) anos, 0 (zero) meses e 2 (dois) dias de efetivo serviço, conforme discriminações abaixo, e foi licenciado *ex officio*, por término de prorrogação do tempo de serviço, de acordo com o art. 141 da Port nº 46-DGP, de 27 MAR 12, seja sacado o pecúlio (Compensação Pecuniária), no valor de 7 (sete) remunerações mensais, as quais deverão ser pagas em uma só vez, atendendo a solicitação constante do requerimento do interessado.

DADOS DO REQUERENTE:

- nome completo: ANTONIO LUIZ MATIAS DE ANDRADE;
- identidade militar: 110152325-4;
- Prec/CP: 350065607;
- CPF: 019.905.813-07;
- domicílio bancário: Banco do Brasil (001); Agência: 4596-9; C/C:7.533-7;
- endereço: QNP 24 Conjunto I Casa 06 Ceilândia/DF;
- graduação: Soldado;
- data de praça: 1º MAR 06;

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 047, de 11 MAR 14

Pag n°

- tempo total de efetivo serviço: 8 (oito) anos, 0 (zero) meses e 2 (dois) dias;
- tempo computável para Compensação Pecuniária: 7 (sete) anos; e
- data do licenciamento: 28 FEV 14.

(Solução ao Encam nº 016-SG1.4/SEF, de 27 FEV 14)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF providencie o saque correspondente ao valor da Compensação Pecuniária a que o referido militar faz jus, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	350065607	35	A66N07

(Nota nº 321-SG1.2/SEF, de 10 MAR 14)

3) No requerimento em que o militar, abaixo relacionado da SEF, solicita o pagamento da Compensação Pecuniária, benefício estabelecido pela Lei nº 7.963, de 21 DEZ 1989, por estar abrangido pelo § 2º do art. 1º da Lei nº 8.071, de 17 JUL 1990, o Ordenador de Despesas da SEF deu o seguinte despacho:

DEFERIDO. Tendo em vista que o referido militar, completou no dia 28 FEV 14, 7 (sete) anos, 0 (zero) meses e 2 (dois) dias de efetivo serviço, conforme discriminações abaixo, e por ter sido licenciado *ex officio*, por término de prorrogação do tempo de serviço, de acordo com o art. 141 da Port nº 46-DGP, de 27 MAR 12, seja sacado o pecúlio (Compensação Pecuniária), no valor de 6 (seis) remunerações mensais, as quais deverão ser pagas em uma só vez, atendendo a solicitação constante do requerimento do interessado.

DADOS DO REQUERENTE:

- nome completo: WELINTON CARDOSO DO NASCIMENTO;
- identidade militar: 110143695-2;
- Prec/CP: 351280676;
- CPF: 030.273.591-77;
- domicílio bancário: Banco do Brasil (001); Agência: 4596-9; C/C: 6922-1;
- endereço: QSE 16 AE Lote 08 Ap 102, Taguatinga Sul/DF;
- graduação: Soldado;
- data de praça: 1º MAR 07;
- tempo total de efetivo serviço: 7 (oito) anos, 0 (zero) meses e 2 (dois) dias;
- tempo computável para Compensação Pecuniária: 6 (seis) anos; e
- data do licenciamento: 28 FEV 14.

(Solução ao Encam nº 016-SG1.4/SEF, de 27 FEV 14)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF providencie o saque correspondente ao valor da Compensação Pecuniária a que o referido militar faz jus, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info		
1	351280676	35	A66N06		
(Note #9 222 CC1 2/CEE do 10 MAD 14)					

(Nota n° 323-SG1.2/SEF, de 10 MAR 14)

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 047, de 11 MAR 14

Pag nº 12

4) No requerimento em que o militar, abaixo relacionado da SEF, solicita o pagamento da Compensação Pecuniária, benefício estabelecido pela Lei nº 7.963, de 21 DEZ 1989, por estar abrangido pelo § 2º do art. 1º da Lei nº 8.071, de 17 JUL 1990, o Ordenador de Despesas da SEF deu o seguinte despacho:

DEFERIDO. Tendo em vista que o referido militar, completou no dia 28 FEV 14, 7 (sete) anos, 0 (zero) meses e 2 (dois) dias de efetivo serviço, conforme discriminações abaixo, e foi licenciado *ex officio*, por término de prorrogação do tempo de serviço, de acordo com o art. 141 da Port nº 46-DGP, de 27 MAR 12, seja sacado o pecúlio (Compensação Pecuniária), no valor de 6 (seis) remunerações mensais, as quais deverão ser pagas em uma só vez, atendendo a solicitação constante do requerimento do interessado.

DADOS DO REQUERENTE:

- nome completo: JOÃO CASSIO ALVES DE ALMEIDA;
- identidade militar: 110130365-7;
- Prec/CP: 351279611;
- CPF: 018.039.421-50;
- domicílio bancário: Santander (033); Agência: 3482; C/C: 1005259-7;
- endereço: Rua 03 Quadra 04 Casa17, Padre Bernardo/GO;
- graduação: Soldado:
- data de praça: 1º MAR 07;
- tempo total de efetivo serviço: 7 (sete) anos, 0 (zero) meses e 2 (dois) dias;
- tempo computável para Compensação Pecuniária: 6 (seis) anos; e
- data do licenciamento: 28 FEV 14.

(Solução ao Encam nº 016-SG1.4/SEF, de 27 FEV 14)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF providencie o saque correspondente ao valor da Compensação Pecuniária a que o referido militar faz jus, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	351279611	35	A66N06

(Nota nº 324-SG1.2/SEF, de 10 MAR 14)

5) No requerimento em que o militar, abaixo relacionado da SEF, solicita o pagamento da Compensação Pecuniária, benefício estabelecido pela Lei nº 7.963, de 21 DEZ 1989, por estar abrangido pelo § 2º do art. 1º da Lei nº 8.071, de 17 JUL 1990, o Ordenador de Despesas da SEF deu o seguinte despacho:

DEFERIDO. Tendo em vista que o referido militar, completou no dia 28 FEV 14, 8 (oito) anos, 0 (zero) meses e 2 (dois) dias de efetivo serviço, conforme discriminações abaixo, e foi licenciado *ex officio*, por término de prorrogação do tempo de serviço, de acordo com o art. 141 da Port nº 46-DGP, de 27 MAR 12, seja sacado o pecúlio (Compensação Pecuniária), no valor de 7 (sete) remunerações mensais, as quais deverão ser pagas em uma só vez, atendendo a solicitação constante do

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 047, de 11 MAR 14

Pag nº 13

requerimento do interessado.

DADOS DO REQUERENTE:

- nome completo: RONALDO SANTOS DE SOUZA;
- identidade militar: 110121795-6;
- Prec/CP: 350066043;
- CPF: 013.754.221-62;
- domicílio bancário: Santander (033); Agência: 3482; C/C: 01007253-3;
- endereço: Quadra 477 Lote 06 Rua 28, Novo Gama/GO;
- graduação: Soldado;
- data de praça: 1º MAR 06;
- tempo total de efetivo serviço: 8 (oito) anos, 0 (zero) meses e 2 (dois) dias;
- tempo computável para Compensação Pecuniária: 7 (sete) anos; e
- data do licenciamento: 28 FEV 14.

(Solução ao Encam nº 016-SG1.4/SEF, de 27 FEV 14)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF providencie o saque correspondente ao valor da Compensação Pecuniária a que o referido militar faz jus, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	350066043	35	A66N07

(Nota nº 327-SG1.2/SEF, de 10 MAR 14)

e. Adiantamento da Primeira Parcela do Adicional Natalino - Requerimento recebido - Deferimento

No requerimento em que os militares, abaixo relacionados da DGO, solicitam o adiantamento da primeira parcela do Adicional Natalino, por estarem previstos para gozarem férias no mês de ABR 14, o Ordenador de Despesas da SEF deu o seguinte despacho:

DEFERIDO. Concedo o adiantamento de acordo com a letra "e" do Inciso II do art. 2° da MP N° 2.215-10, de 31 AGO 01, e com o parágrafo único do art. 82 do Dec n° 4.307, de 18 JUL 02, combinado com o § 1° do art 4° da Portaria Normativa n° 930-MD, de 1° AGO 05:

Posto	Nome	Prec/CP
Ten Cel	MARCELO CORRÊA GIUVENDUTO	141491828
2° Ten	CÍNTIA SILVA HONORATO	306115901

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF faça o saque através do FAP Digital CODOM UA, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
2	141491828	09	020
2	306115901	09	020

(Solução ao DIEx nº 167-SG1/SDIR/DIR, de 21 FEV 14, da DGO) (Nota nº 326-SG1.2/SEF, de 10 MAR 14)

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 047, de 11 MAR 14

Pag nº

f. RPCMA - Repasse de Valor - Depósito em Conta-Corrente

Foram repassados, pelo CPEx, os valores, abaixo discriminados, para serem depositadas nas contas-correntes dos interessados, referentes a solicitação das Requisições de Pagamento Complementar de Militar da Ativa (RPCMA), realizados pela SEF, para pagamento aos militares, tendo em vista a rejeição, pelo CPEx, dos lançamentos efetuados no FAP da UA, por ocasião do Ajuste de Contas pelo licenciamento dos mesmos por término de prorrogação de tempo de serviço:

Posto/ Grad	Nome	Domicílio Bancário	CPF	Valor (R\$)	Programação Financeira (PF)
2º Ten	MURILO DOS SANTOS SILVA	Banco: 104 Agência: 15024 Operação: 001 C/C: 000225240	883.350.112-49	1.987,30	2014PF002119
3° Sgt	MAICON AUGUSTO JORDÃO	Banco: 033 Agência: 31006 C/C: 010895025	004.027.661-99	957,00	2014PF002120
Cb Eng	ALEX COSTA SANTOS	Banco: 033 Agência: 34828 C/C: 010022277	021.200.751-31	2.070,00	2014PF002117
Cb Eng	BRUNO RAFAEL VIEIRA DE SOUZA	Banco: 001 Agência: 12262 C/C: 362263	011.887.731-35	2.070,00	2014PF002118

(Nota nº 328-SG1/SEF, de 10 MAR 14)

Em consequência, o Setor Financeiro da SEF faça os depósitos das importâncias nos domicílios bancários dos militares supracitados.

g. Diárias e Requisição de Passagens - Concessão

1) SEF

A fim de participar da Cerimônia de Comemoração do 244º Aniversário do Corpo de Intendentes da Marinha, no dia 13 MAR 14, na guarnição do Rio de Janeiro/RJ, conforme solicitado com DIEx nº 46-AOFin/SEF, o militar, abaixo relacionado, faz jus à 1,5 (uma e meia) diária e às passagens aéreas, nos trechos Brasília/DF - Rio de Janeiro/RJ - Brasília/DF, conforme discriminado abaixo:

Gen Bda EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - Ch AOFin;

CPF: 569.170.157-68;

Banco/AG/CC: 001 / 4883-6 / 607802-8; e

Órgão: AOFin.

Valor Unitário da Diária (R\$)	Qtd Diárias	Valor a Receber (R\$)
321,10 (trezentos e vinte e um reais e	l ` ` ` ` ` *	481,65 (quatrocentos e oitenta e um reais
dez centavos)		e sessenta e cinco centavos)
Passagens		1.658,51 (mil seiscentos e cinquenta e
		oito reais e cinquenta e um centavos)

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 047, de 11 MAR 14

Pag nº 15

Obs: o militar deverá realizar o CHECK-IN, no mínimo 24 horas de antecedência do horário previsto para o embarque, haja vista que a empresa responsável pela aquisição das passagens aéreas pode não ter tempo hábil para informar eventuais mudanças nos horários dos voos; e

(Nota nº 41-Asse 3/SEF, de 7 MAR 14)

Em consequência, a SG4/SEF providencie o pagamento das diárias e o fornecimento das passagens ao militar supracitado.

2) CCIEx

A fim de realizar Visita de Auditoria na Fábrica da Indústria de Material Bélico do Brasil-IMBEL, na cidade de Magé/RJ, no período de 16 a 21 MAR 14, conforme o solicitado no DIEx 28-SAGEF/CCIEx , de 20 FEV 14, os militares, abaixo relacionados do CCIEx, fazem jus à 5,5 (cinco e meia) diárias e às passagens aéreas nos trechos Brasília/DF - Rio de Janeiro/RJ - Brasília/DF, conforme discriminado abaixo:

Ten Cel JOÃO RICARDO NAVARRETE:

CPF: 007.615.427-01;

Banco/AG/CC: 341 / 0259 / 63.491-3; e

Órgão: CCIEx.

Valor Unitário da Diária (R\$)	Qtd Diárias	Valor a Receber (R\$)
211,50 (duzentos e onze reais e	5.5	1.258,25 (mil duzentos e cinquenta e oito
cinquenta centavos)	5,5	reais e vinte e cinco centavos) (*)
Passagens		1.258,12 (mil duzentos e cinquenta e oito
		reais e doze centavos)

Cap RODNEY MARCOS DA COSTA;

CPF: 010.515.797-08;

Banco/AG/CC: 001/4235-8 / 7577-9; e

Órgão: CCIEx.

Valor Unitário da Diária (R\$)	Qtd Diárias	Valor a Receber (R\$)
177 00 (conto o sotonto o soto rogis)	5.5	1.068,50 (mil e sessenta e oito reais e
177,00 (cento e setenta e sete reais)	5,5	cinquenta centavos) (*)
Passagens		1.258,12 (mil duzentos e cinquenta e oito
		reais e doze centavos)

1° Ten ANDERSON SILVA DE AGUIAR;

CPF: 020.921.563-14;

Banco/AG/CC: 001 / 4447-4 / 39524-2; e

Órgão: CCIEx.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 047, de 11 MAR 14

Pag nº

Valor Unitário da Diária (R\$)	Qtd Diárias	Valor a Receber (R\$)	
177,00 (cento e setenta e sete reais)	5.5	1.068,50 (mil e sessenta e oito reais e	
177,00 (cento e setenta e sete feais)	5,5	cinquenta centavos) (*)	
Passagens		1.258,12 (mil duzentos e cinquenta e oito	
	reais e doze centavos)		

Obs:

- a) o descolamento dos militares acima citados ocorrerá no dia 16 MAR 14 (domingo) por necessidade do serviço;
 - b) (*) O acréscimo de embarque e desembarque (R\$ 95,00) está incluso no valor das diárias; e
- c) os militares deverão realizar o CHECK-IN, no mínimo 24 horas de antecedência do horário previsto para o embarque, haja vista que a empresa responsável pela aquisição das passagens aéreas pode não ter tempo hábil para informar eventuais mudanças nos horários dos voos.

(Nota nº 35-Asse 3/SEF, de 7 MAR 14)

Em consequência, a SG4/SEF tome as providências quanto ao pagamento das diárias e o fornecimento das passagens aéreas aos militares supracitados.

h. Ficha-Cadastro SIAPPES

Por intermédio do DIEx nº 102-SG1/D Cont, de 5 MAR 14, a D Cont informou que os 1º Sgt MOISÉS LOPES DA SILVA, daquela Diretoria, apresentou-se pronto para o serviço no dia 28 FEV 14.

Em consequência, a SG1/SEF faça o registro na Ficha-Cadastro dos referidos militares.

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. DISPENSA DO SERVIÇO COMO RECOMPENSA - Concessão

Concedi 8 (oito) dias de dispensa total do serviço, como recompensa, a contar de 22 FEV 14, ao Cel MARCO CÉSAR DE MORAES, Chefe da 1ª ICFEx, o qual apresentou-se pronto para o serviço no dia 2 MAR 14, de acordo com o inciso III do art. 67 do Regulamento Disciplinar do Exército.

Em consequência:

- a. o Ten Cel CARLOS ALEXANDRE VEVIANI respondeu pela função de Chefe da 1ª ICFEx, no período de 22 FEV a 1º MAR 14; e
 - b. a SG1/SEF, a 1ª ICFEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 047, de 11 MAR 14

Pag nº 17

2. REFERÊNCIA ELOGIOSA - Consignada pelo Gen Bda HELCIO DE FREITAS MARTINS, Diretor de Gestão Especial e aprovada por este Secretário

Cel R/1 JERSON LUIZ DOS SANTOS VIEIRA DA FONSECA

Por ocasião de sua exoneração, a pedido, como Prestador de Tarefa por Tempo Certo - PTTC, cumpro um dever de justiça ao consignar a presente referência elogiosa ao Cel R/1 Cav JERSON LUIZ DOS SANTOS VIEIRA DA FONSECA pelos relevantes serviços prestados à Diretoria de Gestão Especial. Nomeado em 1º de julho de 2013 para servir nesta Diretoria como PTTC, foi designado para a função de Chefe do Instituto de Economia e Finanças do Exército (IEFEx), recentemente criado para coordenar a capacitação do efetivo profissional na área de economia e finanças.

No período em que esteve a frente do Instituto, desempenhou com desenvoltura todas as tarefas que lhe foram atribuídas, assessorando de forma tempestiva e eficaz a este Diretor e contribuindo, assim, para a manutenção do desejável desempenho da Diretoria junto à Secretaria de Economia e Finanças. Seu significativo conhecimento na área de ensino, fruto da vivência adquirida no Colégio Militar de Brasília, sua última Organização Militar no serviço ativo, aliado à experiência castrense, proveniente de mais de 30 anos na caserna, foi decisivo para o desenvolvimento de seu trabalho, assegurando-lhe sucesso e acerto na condução dos processos que envolvem a organização e a divulgação dos diversos cursos coordenados pela Diretoria de Gestão Especial.

Fruto de sua personalidade extrovertida, o Cel VIEIRA DA FONSECA, rapidamente, conquistou a amizade e o respeito de todos aqueles com quem conviveu no exercício de suas funções, recebendo, de todos, a confiança e a admiração decorrentes de seu eficiente trabalho.

Sua flexibilidade de raciocínio e sua objetividade mostraram-se presentes no bom cumprimento das tarefas do Instituto. No exercício diário de suas funções, comprovou ser possuidor de elevada disciplina e poder de síntese, evidenciando destreza e raciocínio lógico e destacando-se pela sua excelente educação civil e militar.

Assim, ao me despedir do Cel VIEIRA DA FONSECA, agradeço-lhe pelo seu eficiente e proficuo trabalho realizado em prol de nossa Diretoria nesses oito meses e desejo-lhe os mais sinceros votos de sucesso e felicidade na nova fase da sua vida, extensivos a sua digníssima família (INDIVIDUAL).

Gen Ex ARAKEN DE ALBUQUERQUE

Secretário de Economia e Finanças